



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Comissão de Constituição e Justiça

Parecer nº 60/2025

Sobre o Projeto de Lei nº 57/2025.

Relator: Ver. Jivago Lüdtkke

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição acima identificada. A matéria altera a Lei nº 735/1990.

II – EXAME

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que o projeto atende os requisitos formais de elaboração da norma, assim como a Mensagem Retificativa nº1 enviada pelo Poder Executivo, aliada a viabilidade de criação de novos cargos segundo o disposto no art. 93 inciso primeiro da Lei Orgânica Municipal, ao passo que não há segundo a declaração de impacto orçamentário elevação da despesa com pessoal superior ao disposto no art. 20, inciso III, alínea b da LC 101/2000. Entretanto, deve ser alertado que com a aprovação desta matéria, ingressamos no limite prudencial com a despesa com pessoal, ao passo que o administrador público deve tomar medidas para controlar o equilíbrio das despesas públicas. Por fim, a emenda modificativa nº1 atende de igual modo os requisitos legais, ao passo que visa esclarecer as alterações que são promovidas pelo art. 2º do projeto de lei, deixando assim de forma mais clara ao leitor a modificação que é realizada na legislação.

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, recomendando sua aprovação.

Agudo, 27 de agosto de 2025.

Ver. Jivago Lüdtkke
Relator

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 57/2025, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Jivago Lüdtkke.

Ver. Dario Schüller: voto favorável.

Agudo, 27 de agosto de 2025.

Ver. Pato Niemeier
Presidente

Ver. Jivago Lüdtkke
Vice-Presidente

Ver. Dario Schüller